



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 285/2023

Aprova a Emenda Regimental nº 11 para alterar a redação do art. 64 do Regimento Interno deste Regional.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Goés, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Djalma Monteiro de Almeida, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Manaus; Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta de Emenda Regimental apresentada pela Comissão do Regimento Interno, constante do Processo DP-8913/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Regimental nº 11 para alterar a redação do art. 64 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que trata da regra de distribuição processual aos Desembargadores, nos casos que antecedem a aposentadoria compulsória ou voluntária, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 64. Não haverá distribuição de processos aos desembargadores nos 30 (trinta) dias que antecederem a jubilação compulsória, nem a partir da data em que for protocolado o pedido de aposentadoria voluntária ao Tribunal Pleno”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 13 de setembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região